



EDITAL Nº 005 ICT DE 28 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA BIOQUÍMICA

O Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) professor voluntário para atuar na área de Engenharia Bioquímica (Cód. CNPq 2.08.02.00-5) em disciplinas vinculadas ao Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM, em Diamantina/MG.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

- 1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998;
- 1.2 De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98;
- 1.3 O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- 1.4 O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Instituto de Ciência e Tecnologia, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo;
- 1.5 O Professor selecionado deverá seguir as normas internas do Instituto de Ciência e Tecnologia, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento;
- 1.6 Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à direção do Instituto de Ciência e Tecnologia;



1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da direção do Instituto de Ciência e Tecnologia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital, graduados nos Cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, e demais áreas correlatas;
- 2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na secretaria do curso de Engenharia de Alimentos, localizado na Sala 344 do Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia, no Campus JK da UFVJM situado na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / Diamantina-MG;
- 2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no ANEXO 3;
- 2.4 A coordenação do curso de Engenharia de Alimentos deverá proceder com a análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:
 - I. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;
 - II. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à área de Engenharia Bioquímica;
 - III. Prova didática, sobre tema referente à área de Engenharia Bioquímica, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a Comissão Examinadora poderá retirar pontos do candidato se o mesmo não cumprir esta carga horária;
- 3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 03 (três) docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia;
- 3.3 Os temas de estudo para as provas didática e escrita, bem como o cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO 3 deste Edital.

Diamantina, 28 de julho de 2016.

Prof. Lucas Franco Ferreira
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR _____.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia, Prof. Lucas Ferreira Franco, doravante denominado apenas **CELEBRANTE**, e o/a Sr./Sra. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____,

_____ ,
doravante apenas **CELEBRADO**, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CELEBRANTE**, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para o Instituto de Ciência e Tecnologia, especifica que o serviço a ser prestado pelo **CELEBRADO** será na regência da disciplina ENG201 – Engenharia Bioquímica, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior na Classe de Professor Voluntário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CELEBRADO** cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 10 (dez) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º, da Lei 9.608/98, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação da natureza trabalhista previdenciária ou afim.



CLÁUSULA QUARTA

O presente termo vigorará para os semestres letivos de 2016/02 e 2017/01 podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Setor ou Órgão Equivalente, sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Prestação de Serviço voluntário poderá ser prorrogado a critério da Administração em comum acordo com o Prestador de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo obedecerá durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei 9.608/98 e a Legislação complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CELEBRADO declara aceitar as condições dispostas nas cláusulas do presente Termo e sujeitar-se aos efeitos que resultem.

CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diamantina, ____ de _____ de 2016.

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM - CELEBRANTE

Professor Voluntário - CELEBRADO

Testemunhas:



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____,
telefone _____, celular _____,
e-mail _____, tendo em vista o edital nº _____,
venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciência e Tecnologia
da UFVJM, para a área de conhecimento _____.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação;
- Currículo Lattes, devidamente comprovado.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho
através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM na área de
conhecimento _____. Em anexo a este requerimento envio
a seguinte documentação exigida:

- Currículo Lattes
- Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ____ / ____ / ____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____



ANEXO 3

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA BIOQUÍMICA

1. Período de inscrição:

01 e 10 de agosto de 2016, das 08h às 11h e 14h às 17h.

Local: Sala 344 do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM;

2. Deferimento das inscrições:

11 de agosto de 2016, a partir das 18h na Sala 344 do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM;

3. Prova escrita

24 de agosto de 2016, às 08h30 horas na Sala 346, do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia;

3. Sorteio de tema para Prova Didática:

24 de agosto de 2016, às 12h horas na Sala 346, do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM.

5. Prova Didática:

25 de agosto de 2016, às 14h horas na Sala 346, do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM.

6. Divulgação do resultado:

26 de agosto de 2016 a partir das 10h horas na Sala 346 do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Microrganismos e meios de cultura de interesse industrial;
2. Cinética de processos enzimáticos;
3. Cinética de processos fermentativos;
4. Biorreatores: Processo descontínuo, descontínuo alimentado e contínuo;
5. Balanços de massa, cinética e cálculo de reatores;
6. Purificação de produtos biotecnológicos.

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:

SCHMIDELL, W. (Coord.) et al. Biotecnologia industrial: engenharia bioquímica. São Paulo: Edgard Blücher, 2001. v.2. 541p.

BORZANI, W. (coord.) et al. Biotecnologia industrial: fundamentos. São Paulo: Edgard Blücher, 2001. v.1. 254p.

LIMA, U. A. (coord.) et al. Biotecnologia industrial: processos fermentativos e enzimáticos. São Paulo: Edgard Blücher, 2001. v.3. 59p.